



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

10/69
DECRETO Nº. 10/69

O Cidadão LUIZ BOSSO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber à todos os habitantes do Município, que resolve baixar o seguinte,

DECRETO

- Art. 1º - Fica Promulgado o Projeto de Lei nº. 2/69 de 2 de maio do corrente ano, que autoriza pagamento de indenização aos senhores Oswaldo Boltani e Antonio Ferreira dos Santos, com a devida sanção, tornando-se Lei em caráter definitivo no teor da íntegra dos seus dispositivos.
- Art. 2º - A Promulgação de que trata o artigo anterior, dá-se em virtude da decorrência de prazo estabelecido pelo art. 27, §§ 3º e 4º da Constituição Estadual, sem pronunciamiento do Poder Legislativo.
- Art. 3º - A Lei citada nos artigos anteriores fará parte integrante do presente Decreto, tomando respectivamente o Nº. de Ordem 10/69, entrando em vigor em toda a sua plenitude, à partir da publicação do presente, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, 21 de outubro de 1.969

Publique-se e registre-se

Anibal de Souza Amaral
Anibal de Souza Amaral
Secretaria do Estado do Paraná



Luiz Bosso
Luiz Bosso
Prefeito Municipal



Livro nº 4
fls. 126 a 127.